

**PROCESSO Nº E-26/007/9835/2019** - MICHELLE LOPES RIBEIRO DE BARROS, matr. nº 35533-9, nos períodos de 07/04/2000 a 31/10/2000, 14/09/2004 a 31/10/2005, 01/06/2008 a 31/07/2008 e de 20/05/2009 a 01/05/2011, totalizando 1.388 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/004122/2020** - ELAINE LUTZ MARTINS, matr. nº 39953-5, nos períodos de 02/05/2014 a 05/05/2014, 26/05/2015 a 01/04/2017 e de 02/08/2017 a 25/04/2019, totalizando 1.309 dias de exercício.

**ANOTE-SE, O TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELOS SERVIDORES EM ATIVIDADES VINCULADAS AO INSS.**

**PROCESSO Nº E-26/007/10017/2019** - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LUCIANA SILVEIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, matr. nº 38130-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 25/07/2008 a 30/09/2012 e de 31/07/2014 a 31/07/2014, totalizando 1.529 dias de exercício, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/10/2012 a 30/07/2014, totalizando 667 dias de exercício.

**PROCESSO Nº E-26/007/85/2020** - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIAH NASCIMENTO SILVEIRA, matr. nº 38289-5, à Prefeitura Municipal de Pirai, nos períodos de 01/02/2006 a 31/12/2006 e de 02/01/2007 a 31/07/2009, totalizando 1.274 dias de exercício.

Id: 2273994

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 01/10/2020

**PROCESSO Nº SEE-260008/001645/2020** - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das Empresas AMSALUTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, CREMER S.A. e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP referente à aquisição de luvas para o HUPE, no valor de R\$ 1.608.096,62, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 25/09/2020

**\*PROCESSO Nº E-26/008/1162/2020** - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., referente à aquisição de teste trononina para o HUPE, no valor de R\$ 44.000,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

\*Omitido no D.O. de 28/09/2020.

**\*PROCESSO Nº E-26/008/514/2020** - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA S.A., referente à aquisição de unidades de resfriamento de líquidos (Chiller) para o Departamento de Infraestrutura e Hotelaria Hospitalar do HUPE, no valor de R\$ 60.100,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

\*Omitido no D.O. de 28/09/2020.

Id: 2273941

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR  
DE 01.10.2020

**\*PROCESSO Nº SEI-26009/000845/2020** - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), conforme o inciso VIII, do art. 24, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesa.

\*Omitido no D.O. de 06.10.2020

Id: 2274050

## Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1421 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1403, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR, E DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-10/001/354/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora DANIELLE DE CASTRO BORGES, Id 5107749-3 para exercer a função de Gestora do Contrato nº 004/2017, referente à Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais, em substituição ao servidor LUIZ ANTÔNIO RAMOS PACHECO, Id. 5072368-5, designado pela Resolução SETRANS nº 1403, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO RAMOS PACHECO, Id. 5072368-5 para exercer a função de fiscal do Contrato mencionado no art. 1º, em substituição ao servidor ANDRE MACHADO ANDRADE, matrícula nº 5106155-4, de forma conjunta com o servidor JONATHAN LIMA MOREIRA, Id. 99000500, que consta designado na Resolução SETRANS nº 1403/2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020

DELMO MANOEL PINHO  
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2274089

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 72 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA BAIÁ DE GUANABARA - PSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070028/000047/2020,

CONSIDERANDO:

- que o Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Ofício SEAS/GABINETE/SE nº 413/2019, determinou que as intervenções de saneamento ambiental sejam de responsabilidade da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (SUPPSAM), diante da especialização técnica;

- o constante do Projeto de Plano Plurianual (PPA), no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, que prevê a realização de licitação para intervenção de obras de saneamento ambiental; e

- o art. 148 da Constituição do Estado, art. 51 da Lei nº 8.666/93 e art. 26 do Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

**Art. 1º**- Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM, em cumprimento ao Decreto Estadual nº42.931/2011, em especial o seu art. 3º, inciso VII, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. 5104250-9

MEMBROS:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. 5104250-9

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Id. 5109513-0

CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ - Id. 4329649-1

MEMBROS SUPLENTE

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - Id. 2028792-5

BIANCA FREITAS FERREIRA - Id. 5006862-8

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão Especial será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional 5109513-0.

Cronograma de desembolso:

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 27.991,07	R\$ 27.991,07	R\$ 27.991,07	R\$ 27.991,07	R\$ 27.991,07	R\$ 24.185,19	R\$ 20.037,48	R\$ 20.037,48	R\$ 20.037,48

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2020.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020

EDUARDO PIRES GAMELEIRO

Subsecretário Executivo  
Secretaria de Estado do Ambiente e SustentabilidadeDIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - Interina

Id: 2273885

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155763

**NOME:** Francisco Torres Amorim **CPF** Nº 413.367.047-72. **ENDEREÇO:** Rua Prof. Maria Joaquina, 3579 - Boa Vista - São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.081,21 **PROCESSO Nº SEI-070007.177/2020.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155773

**NOME:** Sidnei de Figueiredo Soares **CPF** Nº 141.236.027-70. **ENDEREÇO:** Rua Jasmim, Lt. 09 Qd. 32 - Duques - Tanguá - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.081,21. **PROCESSO Nº SEI-070007.168/2020.**

Id: 2274094

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155789

**NOME:** Miguelangelo Pereira Peligrino **CPF** Nº 615.773.167-20. **ENDEREÇO:** Estrada Mineira, Lts 19 e 20 Qd 10 - Lt. Vila Stella - Granja Santa Teresa - Piabetá - Magé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.101,41. **PROCESSO Nº SEI-070007.196/2020.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155810

**NOME:** Ageu Malheiros Vitorio **CPF** Nº 015.799.077-09. **ENDEREÇO:** Av. Castália, 1119 - Castália - Cachoeiras de Macacu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.097,98. **PROCESSO Nº SEI-070007.190/2020.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020

ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2273962

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SUBSECRETÁRIO E DA PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 134  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEAS nº 42, de 02 de janeiro de 2020, na qualidade de ordenador de despesas do FECAM E A PRESIDENTE DO

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INTERINA, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Contrato de serviços de solução de segurança de perímetro e de prestação de serviços físicos e virtuais, monitoramento e suporte.

**PROCESSO FECAM Nº** E-07/001/000298/2015 E **PROCESSO Nº** SEI-070002/005026/2020

**PROJETO FECAM** 008.6 e **CONTRATO INEA** 17/2019.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria Conjunta terá vigência de 01/04/2020 até 31/12/2020.

**III. DE/CONCEDENTE:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

**UO:** 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

**UG:** 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**UO:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**UG:** 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**V - CRÉDITO:**

P.T. 2404.18.572.0435.5452 - Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Ambiental

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$ 224.252,98
---------	-----------	----------------------

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155811

**NOME:** Antônio Jorge Custódio Lucas da Cunha **CPF** Nº 018.796.237-57 **ENDEREÇO:** Rua Eurico Sales, s/nº - Porto Novo - São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.432,20. **PROCESSO Nº SEI-070007.204/2020.**

Id: 2274095

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR  
DE 01.09.2020

**PROCESSO Nº E-07/002.3776/2019** - FICA AUTORIZADA a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO Contrato nº 22/2019-INEA celebrado entre a Empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CONTENÇÃO DE MARGENS DO CANAL JACATIRÃO, TRECHO RUA DO CHUMBO, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ", no âmbito do Processo nº E-07/002.3776/2019. **DETERMINO** o reinício dos prazos de execução e vigência do contrato a partir de 01/09/2020.

Id: 2274039

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PIABANHADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 29.09.2020

**PROCESSO Nº E-7/200878/2000** - INDEFIRO a solicitação de Licença de Operação, realizado por CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, localizado na: RUA DO IMPERADOR, 904 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ, conforme informação de que a empresa titular do processo administrativo não existe mais. Indeferimento IN041878.

**PROCESSO Nº E-7/002.1944/2014** - INDEFIRO a solicitação de Licença Ambiental Simplificada, realizado por CONSER-CONSERVADORA SERRANA LTDA, localizado na: AVENIDA FELICIANO SODRÉ, 730 - VÁRZEA - TERESÓPOLIS/RJ, conforme desistência da empresa no pleito, devidamente documentada. Indeferimento IN038926.

**PROCESSO Nº E-7/510336/2010** - INDEFIRO a solicitação de Licença Ambiental Simplificada, realizado por PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA, localizado na: RUA PROJETA DA S/N - LOTE D - VILA ISABEL, TRÊS RIOS/RJ, considerando que a empresa já possui licença municipal de operação. Indeferimento IN038150.

**PROCESSO Nº E-7/201897/2003** - INDEFIRO a solicitação de Licença de Operação, realizado por NATU SCIENCE INDÚSTRIA BRAS DE VELAS E DISTRIB DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, localizado na: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, S/N, KM 15.5, LOTE 19, BLOCO A/B - COND. IND. OSWALDO C - ITAIPAVA- PETRÓPOLIS/RJ, conforme informação de que a empresa titular do processo administrativo encerrou as atividades. Indeferimento IN041895.